



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 62, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre afastamento do país.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, a Portaria nº 936, de 22.07.2010, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

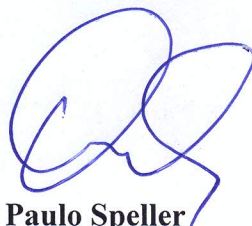
Considerando o que consta no processo nº 23282.000112/2013-70.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UNILAB, do servidor **MICHEL LOPES GRANJEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1960793, no período de 11 a 22 de fevereiro do corrente ano, para Lisboa, a fim de dar apoio pedagógico aos estudantes do curso de Ciências da Natureza e Matemática, que participam do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI/UNILAB125/CAPES), na Universidade de Coimbra, em Portugal, bem como participar de outras atividades relacionadas ao PLI.

Art. 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.



Paulo Speller
Reitor